

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO PLANO DE EXPANSÃO E PROGRAMA DE NECESSIDADES**

Dispõe sobre a NOTA TÉCNICA REFERENTE O PLANO DE EXPANSÃO E PROGRAMA DE NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária Do Estado Do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

1. Publicar o Plano de Expansão e Programa de Necessidades do IGEPREV*; CONSIDERANDO que este Instituto tem como diretriz o tripé Gestão – Controle - Resultado, gerindo-o de forma eficiente e presente, traduzindo a eficácia e a efetividade das políticas públicas do Estado;

CONSIDERANDO o Programa de Necessidades originado através de demanda de beneficiários por Regiões para cada tipologia de atendimento, sendo elas: Agências/Lojas de atendimento, Postos de atendimento – Estação Cidadania, Postos Itinerantes – Unidade Móvel IGEPREV, Núcleo de Atendimento Psicossocial (NAPS) e Realização de Perícias Médicas, além da ocorrência de recaimento dos segurados através da realização do Censo Previdenciário 2020, com finalidade de alcance a todos os cidadãos aptos a concessão dos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO o Plano de Expansão e o referido Programa de Necessidades, que provisiona a criação de sedes do IGEPREV em algumas Regiões do Estado do Pará, objetivando a realização da descentralização do atendimento ao público alvo deste Instituto, frente à alta demanda de beneficiários por região apurada no supracitado programa;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV em diversos municípios com fito de cumprir as políticas públicas e os resultados almejados pelas diretrizes estipuladas no atual plano plurianual do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o programa temático que envolve o Plano de Expansão projeta a realização de sedes de atendimentos aos beneficiários, até o ano de 2023, nas seguintes Regiões de Integração, com a finalidade de disponibilizar a prestação do serviço público garantindo eficiência e atendimento ao seu dever legal e institucional:

Região de Integração Metropolitana de Belém – Terminal Hidroviário e Estações Cidades;

Região de Integração Guamá - Núcleo Regional de Castanhal e Núcleo Regional de São Miguel do Guamá;

Região de Integração Caeté – Núcleo Regional de Capanema e Núcleo de Salinópolis;

Região de Integração Carajás – Núcleo Regional de Marabá;

Região de Integração do Lago do Tucuruí - Núcleo Regional de Tucuruí;

Região de Integração Baixo Amazonas – Núcleo Regional de Santarém e Núcleo Regional de Alenquer;

Região de Integração do Tapajós - Núcleo Regional de Itaituba;

*Nota Técnica disponível na íntegra através do Portal IGEPREV – sítio: <http://www.igeprev.pa.gov.br/>;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 615019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – TCE/AP

Contrato Administrativo: 38/2020

Processo: 2020/615767

Data da Assinatura: 17/12/2020

Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício: 2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto a complementação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2019 resultante do Pregão Presencial nº 11/2019 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, conforme Decreto Estadual nº 991/2020, no que concerne a prestação de serviço, sob demanda, de desenvolvimento, manutenção e sustentação em sistemas de informação para atividades deste Instituto, conforme interesse público evidenciado em Memorando nº 27/2020-CTIN e demais documentos inseridos no Processo nº 2020/615767.

O custo global deste Contrato Administrativo e de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Contratado: empresa TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1476. Ed. Evolution, Salas 706 e 707, bairro do umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.887.021/0001-97, neste ato representado por GERALDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 614948

Portaria nº 463 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente no bojo de seu artigo 23, II, o qual dispõe sobre a necessidade de indicação de um encarregado para as realizações de operações de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º, VIII da LGPD, que preceitua que o encarregado deve ser pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional;

CONSIDERANDO que nos moldes do art. 41 da referida LGPD compete ao controlador dos dados o dever de indicação de um encarregado para o tratamento dos dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020, especificamente no seu artigo 1º e, por analogia, o prazo de 30 (trinta) dias contido no caput do artigo 4º do referido normativo.

Sendo assim, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha, matrícula nº 5945964/2, como Autoridade Máxima desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora Silvia Danielly do Espírito Santo Cabral, matrícula: 5957194/ 1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCU:

I - Aceitar as reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências dentro de sua área de atuação;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, criada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, e com Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020;

III - Orientar os servidores e colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único - O recebimento e o tratamento de demandas relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD obedece, no que couber, ao disposto na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 1.359/2015.

Art. 3º O Encarregado, para o fiel cumprimento de suas atribuições, poderá solicitar o apoio às unidades e/ou setores do IGEPREV, no âmbito das competências institucionais definidas na lei de criação da referida Autarquia.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), a ser definida a composição em publicação posterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de dezembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 615115